

ACORDO INDIVIDUAL PARA ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS FUTURAS

Pelo presente instrumento, ... **(nome da empresa)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua ... **(nome da rua, número, nome do bairro)**, na cidade de ... **(nome da cidade)**, estado de ... **(nome do estado)**, inscrita no CNPJ sob nº ... **(número do CNPJ)** e ... (nome do empregado), portador da carteira de trabalho nº ... (número da CTPS), com contrato individual de trabalho firmado em ... (data do início do contrato de trabalho), nos termos do artigo 59 e parágrafos, da CLT, acordam o seguinte:

Cláusula Primeira - As partes, de comum acordo, decidem que anteciparão o gozo das férias futuras, nos termos do art. 6, §2º da Medida Provisória 927/2020, que trata das alternativas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), referente ao seguinte período aquisitivo: _____
no período de ____/____/____ a ____/____/____.

Cláusula Segunda – Conforme previsto no § 1º, I, do artigo 6ª da Medida Provisória 927/2020, a antecipação do gozo de férias respeitará o limite mínimo de 05 (cinco) dias para o período concessivo, conforme especificado na Cláusula Primeira.

Cláusula Terceira - O pagamento das férias previstas neste acordo individual ocorrerá até o dia ____/____/____ (até o quinto dia útil do mês subsequente), observado o limite máximo da data do pagamento da última parcela do 13º salário para o pagamento de um terço das referidas.

Cláusula Quarta - As partes, de livre e espontânea vontade, acordam que 1/3 das férias poderão ser pagas até o dia 20 de dezembro.

E, por estarem, assim, de comum acordo, as partes assinam o presente acordo individual em duas vias de igual teor.

Lucas do Rio Verde, ____ de _____ de 2020..

(nome do empregador)
(número do CNPJ)

(nome do empregado)
(número do CPF)